



FACULDADE  
**CAMPOS ELÍSEOS**

## PORTARIA 020/2014

*Dispõe sobre a descontos e bolsas de estudo em promoção para cursos Lato-Sensu, para o período de Dezembro de 2014 para a Campanha "Natal 3 em 1".*

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha “Natal 3 em 1”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 2 (dois) cursos de Lato-Sensu, terão direito a mais um curso na mesma área de conhecimento sem custo monetário, sendo assim aplicado em forma de bolsa de 100% em boletos.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 25 de novembro de 2014.

### **PUBLIQUE-SE - BIA**

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA

Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração

FCE – Faculdade Campos Elíseos



FACULDADE  
**CAMPOS ELÍSEOS**

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a promoção “Natal3 em 1”, na qual cederão uma bolsa de estudos de pós lato-sensu a título gratuito, ao acadêmico que perfizer os requisitos abaixo.

2. A campanha é válida somente no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, para os alunos regularmente matriculados e pagantes, nas turmas de Pós-Graduação de Educação, no período de dezembro/2014, desde que sejam formadas turmas.

3. A campanha é estendida a todas as unidades de polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de dezembro de 2014, terminando em 31 de dezembro de 2014.

5. Esta promoção não é válida para os cursos de Libras e Literatura Infantil e Contação de Histórias, pois os referidos cursos não se enquadram na modalidade semi-presencial, devendo ser administrados em sala de aula de forma 100% presencial em campos e unidades de ensino pré-definidas.

6. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida: (i) o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2; (ii) o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

7. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

8. Os valores aplicados a esta campanha, será de 12 (doze) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para matrículas em 3 (três) cursos Lato Sensu de Pós-Graduação na área de conhecimento da educação.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.



FACULDADE  
**CAMPOS ELÍSEOS**

10. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

11. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.

#### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 25 de dezembro de 2014.

Faculdade Campos Elíseos

Gabinete da Mantenedora